



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 11, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1952.

SÚMULA: Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibaity, para o exercício de 1.953.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º A Receita Geral do Município de Ibaity, Estado do Paraná, para o exercício de 1.953 é orçada em Cr\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros), e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

Receita Ordinária

Tributária

a) Impostos:

Imposto Territorial

Imposto Territorial Urbano 5.000,00

Imposto Predial

Imposto Predial Urbano 70.000,00

Imposto sobre Industrias e Profissões 250.000,00

Imposto de Licença

Imposto de Registro de Veículo 30.000,00

Imposto de Licença 25.000,00

Imposto sobre Jogos e Diversões

Imposto sobre diversões Públicas 3.500,00

b) Taxas

Taxas Rodoviária

Taxa Rodoviária 30.000,00

Taxa de Expediente

Taxas de Expediente 4.000,00

Taxas e Custos Judiciários e Emolumentos

Emolumento em Geral 25.000,00

Taxa de Limpeza Pública

Limpeza Pública e Particular 2.000,00

Taxa de Viação

Guias sem passeio 5.000,00

Taxa de Calçamento e sua Conservação 25.000,00

Taxas de Melhoramentos

Melhoramentos Públicos Rurais 200.000,00 674.500,00

Receita Patrimonial

Renda de Capitais

Juros de Depósitos 1.000,00

Receitas Diversas

Receita de mercados, feiras e matadouros



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Renda do Matadouro Municipal	13.200,00	
Receitas dos Cemitérios		
Rendas dos Cemitérios	500,00	
Receita de Combustíveis e Lubrificantes		
Amota – parti sobre o fundo		
Rodoviário Nacional	45.000,00	
Amota Prevista no artigo 15 parágrafo 4º da Constituição Federal		
Cota – Parte sobre o Imposto de Renda	300.000,00	
Amota Prevista no artigo 20 da Constituição Federal		
Quota – parte sobre o excesso da arrecadação Estadual	<u>260.000,00</u>	618.700,00
Receita Extraordinária		
Alienação de Bens Patrimoniais		
Venda de Terrenos	400,00	
Cobrança da Dívida Ativa		
Dívida Ativa	1.400,00	
Receita de Indenizações e Restituições		
Indenizações e Restituições Diversas	500,00	
Multas		
Multas em Geral	1.500,00	
Eventuais		
Renda Eventual	1.500,00	
Venda de Placas	<u>500,00</u>	<u>5.800,00</u>
Total Geral da Receita		1.300.000,00

Art. 2º A Despesa Geral do Município de Ibaíti, Estado do Paraná, para o exercício de 1.953, é fixada em Cr\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros) e será dispendida de acordo com a classificação seguinte:

Administração Municipal

Legislativo Municipal

Dotação nº 1

Câmara Municipal

Pessoal Fixo 60.000,00

Material de Consumo 4.000,00

Despesas Diversas 1.000,000

Executivo Municipal

Dotação nº 2

Gabinete do Prefeito

Pessoal Fixo 78.000,00

Despesas Diversas 30.000,00

Dotação nº 3

Funcionalismo

Secretária

Pessoal Fixo 46.800,00

Pessoal Variável 6.000,00

Contabilidade



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Pessoal Fixo	50.400,00	
Fiscalização		
Pessoal Fixo	54.000,00	
Dotação nº 4		
Despesas de Administração		
Material Permanente	5.000,00	
Material de Consumo	5.000,00	
Despesas Diversas	<u>11.5000,00</u>	351.700,00
Serviços Públicos Municipais		
Dotação nº 5		
Cemitérios		
Pessoal Fixo	7.200,00	
Material de Consumo	1.200,00	
Despesas Diversas	52.000,00	
Dotação nº 6		
Iluminação		
Despesas Diversas	6.000,00	
Dotação nº 7		
Matadouro Municipal		
Despesas Diversas	<u>6.000,00</u>	72.400,00
Dotação nº 8		
Serviços Públicos em Comum com o Estado		
Ensino Primário		
Pessoal Fixo	103.200,00	
Pessoal Variável	2.400,00	
Material de Consumo	5.000,00	
Material Permanente	1.000,00	
Dotação nº 9		
Segurança Pública		
Junta de Alistamento Militar		
Material Permanente	3.000,00	
Material de Consumo	<u>2.000,00</u>	116.600,00
Dotação nº 10		
Obras e Melhoramentos Públicos		
Serviços Urbanos		
Administração Geral		
Pessoal Fixo	21.600,00	
Construção e Conservação de Ruas e Praças		
Pessoal Variável	60.000,00	
Material de Consumo	11.000,00	
Despesas Diversas	1.000,00	
Dotação nº 11		
Pavimentação de Ruas e Praças		
Despesas Diversas	140.000,00	
Dotação nº 12		



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Serviços Rurais

Construção e conservação de Estradas e Pontes

Pessoal Variável 178.000,00

Material Permanente 3.000,00

Material de Consumo 70.000,00

Despesas Diversas 145.000,00

Dotação nº 13

Outros Serviços

Construção, remodelação e conservação de próprios públicos

Material de Consumo 10.000,00 639.600,00

Dotação nº 14

Auxílios e Subvenções

Serviços de Assistência

Despesas Diversas 5.000,00

Despesas Diversas 5.000,00 10.000,00

Dotação nº 15

Outros Encargos

Gratificação

Pessoal Fixo 3.000,00

Pessoal Variável 2.000,00

Despesas Diversas 3.000,00

Comissão

Pessoal Fixo 3.000,00

Pessoal Variável 500,00

Delegacia de Polícia

Pessoal Variável 3.600,00

Contribuições Diversas

Saúde Pública

Despesas Diversas 64.710,00

Institutos de Previdência

Despesas Diversas 13.000,00

Taxas de Seguros Diversos

Despesas Diversas 8.000,00

Despesas Diversas

Publicação de Atos oficiais

Despesas Diversas 7.500,00

Despesas Eventuais

Despesas Diversas 1.390,00 109.700,00

Total Geral da Despesa 1.300.000,00

Art. 3º A despesa que não tinha caráter urgente ou obrigatório, será efetuada após a arrecadação de receita destinada a custeá-la ou verificação da possibilidade de sua arrecadação.

Art. 4º A dotação orçamentária é caracterizada por unidades administrativas ou por serviços e dividida por elementos.



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo 1º Os elementos são: (transferíveis) Pessoal Fixo, pessoal variável, material permanente, material de consumo e despesas diversa.

Parágrafo 2º As parcelas dos elementos são transferíveis dentro do mesmo elemento da respectiva dotação, sempre que as necessidades do serviço assim o determinarem.

Art. 5º A abertura de Créditos Suplementares, especiais e extraordinário, depende de recursos para atender a despesa e deverá ser acompanhada de exposição justificativa, observadas as disposições em vigor.

Art. 6º O Exercício financeiro começará em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois (10/12/1952).

ANTONIO ROCHA SILVEIRA
Prefeito Municipal